

COMISSÃO DE ÉTICA FBN

Informativo CE-FBN
nº 3 / Junho, 2022

Informativo mensal com o objetivo de divulgar cursos, palestras, eventos, publicações e textos de apoio voltados para a ética no serviço público, além dos canais de comunicação e das atividades de rotina da CE-FBN.

Plano de trabalho

A CE-FBN definiu um plano de trabalho para o segundo semestre de 2022. O documento traz também um breve relatório do que a comissão realizou no último ano.

Código de Ética

Um código de ética é um instrumento balizador das condutas esperadas dos integrantes de uma determinada coletividade, que, tendo em vista o bem comum, traça limites e parâmetros de comportamento dirigidos àqueles indivíduos. Como ocorre a todo documento normativo, decreto ou lei, um código de ética é marcado pelo contexto de sua elaboração. Sobre o surgimento do Código de Ética do Servidor Público Federal

(Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994), é interessante ouvir o relato de quem o presenciou. Nesse sentido, conheça o depoimento do subprocurador-geral da República Brasilino Pereira dos Santos no XXII Seminário Ética na Gestão, realizado pela Comissão de Ética Pública - CEP em dezembro de 2021.

Minuto da Ética

O “Minuto da Ética” deste mês aborda justamente o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal na ocasião dos 28 anos de sua promulgação, em junho de 1994. Leia o texto “Ética e profissionalismo” (Boletim SGEF nº 47, junho 2022) na página seguinte.

Para mais informações sobre a Comissão de Ética da FBN e os principais documentos (entre decretos, leis, manuais e resoluções) relativos à ética pública e seus instrumentos de promoção, consulte o Portal FBN.

O “Minuto da Ética” é um texto divulgado mensalmente pela Coordenação-Geral do Sistema de Gestão da Ética / Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública - CEP com o intuito de disseminar orientações sobre a conduta ética e apoiar o trabalho das comissões setoriais.

Ética e profissionalismo

Neste mês, o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal completa seu 28º aniversário.

Aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, o Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal representa grande avanço para a Administração Pública federal: a efetivação de uma série de medidas para a profissionalização do serviço público.

A edição da norma foi uma resposta aos anseios da sociedade e ao movimento de organismos internacionais contra corrupção, em um contexto marcado por escândalos e confusão entre interesses público e privado. Nesse cenário, era imprescindível que um elevado padrão de conduta ética fosse estabelecido e praticado.

No Decreto, encontramos informações importantes sobre o comportamento esperado no exercício da função pública. Ao introduzir a ideia de profissionalismo, a postura dos servidores é ressignificada, sendo-lhes exigido cuidado e zelo no desempenho do seu trabalho.

É exatamente o descrito no inciso XIV, alínea “b”, do Código:

“XIV - São deveres fundamentais do servidor público: [...]

b) exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, [...] com o fim de evitar dano moral ao usuário.”

Pensando no dia a dia, agir com profissionalismo pode ser um verdadeiro desafio. Parece haver mais serviço que servidores, mais demandas que tempo ou recursos.



Para incentivar a Administração a buscar soluções mais eficientes e eficazes para os problemas que se propõe a enfrentar, o Código de Ética oferece a motivação e os princípios para nortear a gestão pública e a jornada dos servidores.